



LEI Nº 2.174/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DENOMINAÇÃO	QTD	SIMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO (R\$)
Coordenador da Atenção Primária	01	CC-02	4.200,00
Chefe de Serviços da Saúde Bucal	01	CC-03	3.200,00
Coordenador da Atenção Especializada Ambulatorial	01	CC-02	4.200,00
Coordenador da Vigilância em Saúde	01	CC-02	4.200,00
Coordenador de Serviços Gerais e Recepção	04	SC-02-A	1.402,10
Gestor Municipal de Saúde	01	CC-01	4.200,00

§1º - Os cargos comissionados de Coordenador da Atenção Primária; Coordenador da Atenção Especializada Ambulatorial e Coordenador da Vigilância em Saúde serão providos por profissionais de nível superior, compatíveis com as atribuições das funções a serem exercidas.

§2º - O cargo de Chefe de Serviços da Saúde Bucal será provido por Odontólogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 2º - Os detentores dos cargos comissionados criados por essa Lei Complementar deverão desempenhar as atribuições típicas de suas qualificações profissionais juntamente com as atribuições do cargo em comissão.

Art. 3º - São atribuições dos cargos ora criados:

I- Coordenador da Atenção Primária:

Organizar a assistência em Atenção Básica no município;

Coordenar e elaborar o mapeamento e definição de áreas prioritárias para implantação da Estratégia Saúde da Família;

Supervisionar e gerenciar o trabalho dos Gerentes da ESF;

Desenvolver projetos que qualifiquem a Atenção Básica;

Estimular a captação de recursos para ampliação e qualificação da Atenção Básica;

Representar o Município e a Secretaria Municipal da Saúde em encontros, reuniões e eventos ligados à área da saúde;

Contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços da rede, em sua forma assistencial e administrativa;

Planejar e executar capacitações, seminários cursos, entre outros, visando promover Educação Permanente;

Contribuir para a organização do fluxo de referência e contra-referência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores e outros níveis de atenção;

Executar avaliação e supervisão técnica dos funcionários, sob sua responsabilidade técnica, em parceria com os demais coordenadores do município;

Manter atualizada a documentação dos funcionários sob sua responsabilidade técnica junto ao órgão de fiscalização do exercício profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Participar de processo de seleção do quadro de funcionários da rede;

Contribuir na elaboração de processo seletivo e/ou concurso público, bem como de sua execução;

Emitir parecer técnico referente à estrutura física, quadro de pessoal e condutas técnicas mediante protocolo elaborado em conjunto com os demais profissionais da equipe multiprofissional para fins de melhoria no serviço de saúde;

Participar da elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, Relatório de Gestão, Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação;

Elaborar relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde;

Colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população;

Organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e com os demais coordenadores, escalas de férias, folgas e dispensas de funcionários;

Coordenar reuniões da coordenação multidisciplinar da estratégia saúde da família;

Participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outras áreas da saúde;

Participar do Conselho Municipal de Saúde do Município quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular;

Responder às demandas judiciais da área, articulando os fluxos entre os setores;

Desenvolver e manter atualizadas as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde;

Buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação dos Programas de Saúde.

Colaborar com os demais coordenadores e funcionários da Estratégia Saúde da Família no desenvolvimento das ações de saúde.

Contribuir para a implementação de diretrizes e protocolos na atenção básica;

Executar outras atividades correlatas;

Assegurar a consecução dos objetivos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais, Secretária do Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

II- Chefe de Serviços da Saúde Bucal:

Representar o Município e a Secretaria Municipal da Saúde em encontros, reuniões e eventos ligados à área da saúde;

Contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços da rede, em sua forma assistencial e administrativa;

Planejar e executar capacitações, seminários e cursos, entre outros, visando promover Educação Permanente;

Contribuir para a organização do fluxo de referência e contra-referência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores;

Executar avaliação e supervisão técnica dos funcionários, sob sua responsabilidade técnica, em parceria com os demais coordenadores;

Manter atualizada a documentação dos funcionários sob sua responsabilidade técnica junto ao órgão de fiscalização do exercício profissional (CRO);

Participar de processo de seleção do quadro de funcionários da rede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Contribuir na elaboração de processo seletivo e/ou concurso público, bem como de sua execução;

Emitir parecer técnico referente a estrutura física, quadro de pessoal e condutas técnicas, mediante protocolo elaborado em conjunto com os demais profissionais da equipe multiprofissional, para fins de melhoria no serviço de saúde;

Participar da elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, Relatório de Gestão e Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação;

Elaborar relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde;

Colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população;

Quando necessário, contribuir na assistência para que não haja descontinuidade das ações assistenciais desenvolvidas pelos serviços;

Organizar, em conjunto em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e com os demais coordenadores, escalas de férias, folgas e dispensas de funcionários;

Coordenar reuniões de núcleo da Odontologia;

Participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outras áreas da saúde;

Participar do Conselho Municipal de Saúde do Município quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular;

Responder às demandas judiciais da área, articulando os fluxos entre os setores;

Desenvolver e manter atualizadas as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde;

Buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação dos Programas de Saúde;

Contribuir para a implementação de diretrizes e protocolos na atenção básica;

Atender solicitações e demandas do Conselho Regional de Odontologia (CRO);

Contribuir com a valorização dos profissionais de Saúde Bucal da rede por meio do estímulo e da promoção de educação permanente;

Promover a cobertura da assistência odontológica no Município, preferencialmente, através da inclusão de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Reordenar a atenção de média complexidade, através da inclusão de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Prótese Odontológica no Município;

Colaborar com os demais coordenadores e funcionários da Estratégia Saúde da Família no desenvolvimento das ações de saúde.

Executar outras atividades correlatas;

Assegurar a consecução dos objetivos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais, Secretária do Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

III- Coordenador da Atenção Especializada Ambulatorial:

Desenvolver trabalho técnico profissional que consiste no planejamento, coordenação e controle das ações da Atenção Especializada da Saúde do Município, harmonizando suas atuações e assegurando a consecução dos objetivos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Formular diretrizes, coordenar, normatizar e planejar a gestão dos processos e procedimentos das ações de atenção especializada no Município;

Monitorar e avaliar as atividades relativas à gestão dos processos e procedimentos das ações de atenção especializada; planejar e garantir ações de apoio diagnóstico e terapêutico, de acordo com a proposta do Plano Municipal;

Monitorar, fiscalizar e controlar atividades de apoio diagnóstico e terapêutico da rede própria e complementar;

Organizar e manter atualizado, através das unidades de saúde especializada, o sistema de registro dos exames laboratoriais.

Coordenar e acompanhar as unidades que compõem a Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

Cumprir a Política Nacional de Atenção às Urgências, obedecendo e seguindo a legislação vigente;

Operacionalizar os dispositivos da política de humanização nos modelos de atenção e gestão da saúde;

Elaborar normas e rotinas para desenvolvimento da rede de urgência e emergência;

Organizar o planejamento e logística de apoio das ações pertinentes ao SAMU;

Elaborar, coordenar e acompanhar as atividades de planejamento do SAMU;

Efetuar as atividades de execução e correção das ações necessárias para o fornecimento de recursos e insumos para o SAMU;

Acompanhar todo processo para garantir a qualidade do serviço.

Planejar, organizar e acompanhar as atividades de enfermagem das ações pertinentes ao SAMU 192.

Executar outras atividades correlatas;



Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais, Secretária do Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

IV - Coordenador da Vigilância em Saúde

Desenvolver trabalho técnico profissional que consiste no planejamento, coordenação e controle das ações de vigilância à saúde, harmonizando as atividades das equipes do Núcleo de Vigilância Sanitária de forma a assegurar os objetivos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Planejar e avaliar as ações relacionadas aos fatores determinantes para a saúde, referentes a produtos, serviços e meio ambiente, nele incluído o ambiente de trabalho, em destaque as sanitárias e epidemiológicas em consonância com a política e diretrizes governamentais, visando à redução ou eliminação dos riscos, doenças e agravos a saúde da população;

Monitorar e avaliar as ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Controle de Zoonoses e Saúde do Trabalhador, por meio das metas e indicadores de vigilância pactuados;

Apoiar a elaboração de regulamentos e manuais relativos às ações de controle sanitário de produtos, serviços, meio ambiente e saúde do trabalhador;

Desenvolver apoio institucional em vigilância em saúde para as unidades de saúde;

Normatizar rotinas e procedimentos para atuação em Vigilância Epidemiológica;

Identificar e analisar fatores determinantes e condicionantes das doenças e agravos de notificação compulsória;

Monitorar as doenças e agravos de notificação compulsória, em conformidade com a legislação de saúde vigente;

Manter fluxo sistemático e atual dos dados de investigações e inquéritos epidemiológicos, sobretudo às Doenças e Agravos de Notificação Compulsória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Monitorar e planejar a realização de vacinação de rotina em conformidade com o calendário básico de vacinação e metas estabelecidas;

Monitorar e planejar a realização de vacinação de campanha e estratégias de intervenção, conforme situação epidemiológica;

Monitorar e planejar a realização de vacinação de bloqueio;

Implementar a vigilância das coberturas vacinais para intervenções, quando necessário;

Monitorar o armazenamento, controle, distribuição de imunobiológicos em conformidade com as normas técnicas vigentes;

Manter articulação inter e intra institucional para garantir as coberturas programadas;

Elaborar, divulgar e disponibilizar relatórios, informes e periódicos sobre a situação de saúde do município, de Cadastro Organizacional/PMS SMS acordo com a disponibilidade de recursos técnicos e logísticos, em apoio à tomada de decisão;

Identificar e analisar tendências dos agravos agudos no município;

Analisar as taxas de morbimortalidade infantil, materno e geral;

Monitorar a situação de saúde, através de registro e análise de dados, taxas de morbimortalidade infantil, materna e geral;

Coordenar, monitorar e avaliar os sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS municipal em articulação com o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado;

Coordenar, monitorar e avaliar os Sistemas de Informação Gerenciais de Vigilância em Saúde;

Supervisionar as Unidades de Saúde com problemas relacionados ao registro de dados nas fichas de notificação, encerramento dos casos notificados, nascimentos e óbitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Orientar profissionais médicos para o preenchimento completo e correto da Declaração de Óbito (DO), com vistas à redução de causas mal definidas e inconsistências em outros campos do documento;

Manter atualizados os sistemas de informação em saúde em vigor e assegurar a transferência regular dos dados para as instâncias estadual e federal;

Garantir a consistência dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde.

Assessorar e monitorar os desenvolvimentos de atividades de educação e controle sanitário de produtos e substâncias de interesse da saúde, desde a produção, transporte, distribuição e consumo;

Normatizar procedimentos e instrumentalizar tecnicamente os profissionais para a realização de ações de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos comerciais e de serviços de interesse da saúde, de acordo com a legislação vigente;

Coordenar e normatizar ações de fiscalização de estabelecimentos comerciais, de acordo com a legislação vigente;

Desenvolver atividades de educação, regulação e controle higiênico-sanitário sobre estabelecimentos, produtos e substâncias de interesse da saúde;

Promover integração intersetorial com vistas à prevenção dos agravos, farmacovigilância, vigilância de toxinfecções e intoxicações;

Analisar e emitir parecer em processos administrativos decorrentes de ações da Vigilância Sanitária;

Sistematizar informações cadastrais referentes a estabelecimentos e serviços;

Prestar informações e orientações pertinentes à Vigilância Sanitária;

Atender e instruir as demandas judicializadas oriundas do Ministério Público e órgãos afins, repassando as informações pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Desenvolver ações de Vigilância em Saúde Ambiental relacionadas à vigilância da qualidade da água para consumo humano, ar, solo, desastres naturais, contaminantes ambientais e substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos e fatores físicos;

Promover integração intersetorial e/ou interinstitucional, em consonância com as políticas e programas no âmbito da vigilância em saúde ambiental, atuando de forma articulada com os órgãos que integram o sistema de defesa civil;

Normatizar rotinas e procedimentos, bem como, instrumentalizar tecnicamente os profissionais para realização de ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e vigilância dos fatores ambientais que representem riscos para a saúde da população;

Desenvolver ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

Executar outras atividades correlatas.

Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais, Secretária do Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

V - Coordenador de Serviços Gerais e Recepção;

Coordenar os serviços de limpeza, higiene e arrumação das diversas unidades de saúde no Município de Campina Verde, bem como auxiliar no preparo das refeições.

Coordenar os serviços de recepção das diversas unidades de saúde no Município de Campina Verde, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuí-los ao destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, preencher fichas de atendimento nas unidades de Saúde do Município de Campina Verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



VI – Gestor Municipal Saúde.

Coordenar as ações de saúde no âmbito municipal, articulando-se no que forem pertinente com os sistemas estadual e federal, dentro da política nacional de ação unificada;

Elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de saúde e saneamento em áreas definidas por critérios de prioridade social, através de convênios e ajustes na forma da lei;

Superintender e coordenar as atividades do conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, na forma da lei;

Promover atividades de saúde preferencialmente voltadas para as populações carentes;

Executar diretamente, ou em integração com outras organizações públicas e/ou privadas, ações de medicina preventiva;

Coordenar a administração das unidades de saúde sob responsabilidade do Município;

Coordenar as ações de vigilância sanitária do Município;

Gerenciar o Programa de Saúde em família;

Promover campanhas visando esclarecimento da população sobre higiene e saúde pública;

Promover, em conjunto com órgãos Federal e Estadual, campanhas de multivacinação.

Promover a triagem e encaminhamento de doentes mentais e desvalidos:

Promover o atendimento médico – odontológico à população carente;

Promover e gerenciar sistemas de dados voltados para o perfeito controle das atividades da Secretaria, visando eficácia no atendimento.

Coordenar projetos de empreendimentos de melhorias das condições de saneamento básico em áreas carentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 4º - Fica extinto o cargo de Secretário Municipal Saúde.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 22 de julho de 2019.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal